

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 161

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 7 de setembro de 2017

Moradores atingidos pelas chuvas em Palmares aguardam inclusão em projeto

Trinta e três famílias que perderam casas foram cadastradas e esperam definição sobre adesão ao Minha Casa Minha Vida

A senhora perdeu tudo? Maria José da Silva, 59 anos, coça a cabeça, cruza o olhar com as colegas e com o administrador do abrigo em que está desde julho e dá a resposta padrão das vítimas da chuva na Zona da Mata Sul, seja essa de 2017, sejam as anteriores:

- Tudo, não. Salvei a minha vida, com a ajuda de Deus.

Estamos em uma escola da rede estadual, a Maquinista Amaro Monteiro, ainda não inaugurada, em Palmares, a mais populosa das cidades atingidas pela enchente, com quase 60 mil habitantes, de acordo com o Censo 2010. Nas salas vazias, seis famílias que não tinham para onde ir e que ficaram sob a responsabilidade da prefeitura.

Segundo a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, 33 famílias perderam ou tiveram suas casas inaptas para moradia. "Em torno de 110 pessoas", explica a secretária Luciana Miranda. Nos primeiros momentos de água subindo, a correria foi grande. O sistema de apoio às famílias atingidas reservou para o abrigo temporário vários prédios na cidade, entre eles a Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul (Famasul), às margens da BR-101, onde houve, em 7 de junho, um encontro do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) com os prefeitos das 27 cidades afetadas.

Dona Maria José passou por duas "casas" improvisadas em escolas até chegar à Maquinista Amaro Monteiro. "A barreira atrás da mi-

nha casa deslizou. Fui pega de surpresa e minha casa se encheu de lama", relata a doméstica, reconhecendo que foi alertada para deixar o local pela Defesa Civil do município. "Mas eu não tinha para onde ir", acrescentou. Ela agora está em uma residência alugada com os 150 reais repassados pela Prefeitura de Palmares. "Fizeram o meu cadastro e eu agora estou esperando para ver se me colocam no Minha Casa Minha Vida."

A secretária Luciana Miranda reconhece que o valor do aluguel é baixo, mas lembra que o montante é estabelecido por lei. "Nós estamos com gastos que não temos como arcar. Não recebemos nenhuma ajuda. O Estado não está cumprindo a questão do auxílio-moradia", se

queixa Luciana, afirmando, entretanto, que o governo do Estado ajudou Palmares nas ações emergenciais. "Mas ainda temos desabrigados da outra cheia."

Por *outra cheia*, entenda-se 2010. O ano que nunca acabou para grande parte da população de Palmares. O trauma das chuvas da *outra cheia* se materializou em uma multidão de pessoas que perderam suas casas nas áreas ribeirinhas e também nos bairros com morros e ruas íngremes. Para resolver o problema, as autoridades iniciaram um programa de construção de conjuntos habitacionais em toda a região atingida pelas águas do Una, do Ipojuca e rios menores há sete anos.

A assessoria de Caixa Econômica Federal, responsável pelo financia-

mento das obras, informou que foi prevista a construção de 14.478 unidades residenciais em 25 cidades. O custo dessa operação chegou a R\$ 665,33 milhões. Segundo o banco, as 16 construtoras contratadas e o governo do Estado já desembolsaram R\$ 623,35 milhões, o que corresponde a 93,69% do valor de investimento. Até agora, "12.076 unidades habitacionais foram concluídas, correspondendo 83,41% das unidades contratadas. Além disso, 11.606 unidades já foram entregues, representando 80,16% da quantidade total contratada".

O processo de escolha de quem vai morar nas casas novas é definido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), em parceria com as cidades, tendo por base o ca-

dastrado realizado pós-enchente de 2010 pela Urja, empresa que presta serviços à Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de Pernambuco (Cocdecipe), desde aquele ano, quando se chamava Sophia. "A indicação é realizada através de encaminhamento dos dossiês e o ofício pela Sophia/Urja - empresa credenciada pelo governo do Estado - com ordem de classificação hierarquizada e entregue à Caixa, ordem essa que é obedecida em toda a fase de validação dos candidatos até a assinatura dos contratos", diz a nota.

Outro frente de atuação conjunta dos MPs é o acompanhamento das obras das barragens previstas, após a cheia de 2010. É nesse assunto que o especial Chuvas na Mata Sul se aprofunda na próxima matéria.

MUNICÍPIO DE JATOBÁ

Justiça acata pedido do MPPE e afasta conselheira tutelar

O Juízo da Comarca de Petrolândia determinou, atendendo ao pedido do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) em ação civil pública, o afastamento temporário da função de uma conselheira tutelar do município de Jatobá, no Sertão do Estado, por cometer atos de improbidade administrativa. Até decisão posterior, ela deve ser substituída pelo suplente imediato.

O pedido de afastamento foi requisitado pelo MPPE em razão de ter sido identificada acumulação irregular de cargos praticada pela conselheira tutelar Sônia Maria Dantas.

Além de atuar no Conselho Tutelar, ela tem vínculo com a Secretaria Estadual de Educação, onde exerce o cargo de professor no programa Mãe Coruja, com carga horária de 150 horas mensais. No entendimento do MPPE, essa jornada entra em conflito com o desempenho das funções de conselheira tutelar.

Segundo explicou o promotor de Justiça Rodrigo Altobello, a Resolução nº 1702014 do Con-

selho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) estabelece que a função de membro do Conselho Tutelar requer dedicação exclusiva, sendo, portanto, proibido o exercício simultâneo de qualquer outra atividade, seja ela, pública ou privada.

Uma vez identificada a acumulação irregular, o promotor de Justiça expediu recomendação à conselheira, abrindo a possibilidade de optar por uma das funções públi-

Afastamento da conselheira se deve ao acúmulo irregular de cargos públicos

ENFRENTAMENTO AO RACISMO

MPPE e times do Recife se unem para estimular ações

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio do Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo (GT Racismo) e da Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor, vem se reunindo com representantes dos três clubes do Recife (Sport Club do Recife, Clube Náutico Capibaribe e Santa Cruz Futebol Clube), além das Polícias Civil e Militar, para o lançamento de uma ação integrada no mês de novembro.

A adesão dos três times recifenses à proposta do MPPE vem ao encontro da necessidade de estimular, junto às entidades parceiras, a

implementação de ações previstas de enfrentamento às discriminações e crimes raciais para sensibilizar a população sobre a temática, contando com a grande influência que os clubes exercem sobre os torcedores e a população em geral para a não perpetuação de práticas racistas. A ação, além de reforçar a reflexão sobre a temática, busca promover a conscientização para uma cultura de respeito às diferenças.

O mês de novembro é dedicado à consciência negra e também uma oportunidade para trazer a temática do racismo para a discussão.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da JustiçaProcurador Geral: **Francisco Dirceu Barros****RECOMENDAÇÃO PGJ Nº 002/2017**

Dispõe sobre a atuação dos Promotores de Justiça na implementação da eleição unificada dos conselhos de direitos da pessoa idosa.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 9º inciso XI, da Lei Complementar nº 12, de 27.12.94 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Conselho de Direitos da Pessoa Idosa é órgão essencial à garantia de direitos, concebido para propor e acompanhar as políticas públicas voltadas ao idoso, previsto na Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso) e no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº10.741/2003);

CONSIDERANDO a necessidade da existência, em cada município, do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 15.446/2014 altera o período de eleição dos representantes da sociedade civil nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, determinando a eleição unificada no âmbito do estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que não obstante a expedição da recomendação PGJ nº 03/2015 dirigida aos membros da Instituição para atuar junto aos municípios para adequação da legislação local a Lei Estadual 15.446/2014, muitos municípios ainda não realizaram as adequações nas legislações que regem os Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, para a efetivação do certame;

RECOMENDA aos membros do Ministério Público, com atuação na área de defesa dos direitos da pessoa idosa, que procedam em cada município:

1) EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO, OBSERVADAS AS SEGUINTE PARTICULARIDADES:

1.1) Caso já tenha sido criado o Conselho de Direitos da Pessoa Idosa no município e já tenha sido efetuada a adequação a Lei 15.446/2014, que proceda de modo a garantir a realização do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa da Sociedade Civil.

1.2) Caso já tenha sido criado o Conselho de Direitos da Pessoa Idosa no município, e ainda não tenha sido realizada a adequação a Lei 15.446/2014, que proceda às adequações normativas destinadas a garantir a realização do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa da Sociedade Civil, em especial tomando as seguintes providências:

a) Que seja enviado, em prazo estabelecido pelo próprio membro do *Parquet*, projeto de lei de adequação à Lei Estadual 15.446/2014 à Câmara de Vereadores do Município, inclusive assegurando a realização das eleições no prazo estabelecido naquela Lei;

b) Que informe à Promotoria de Justiça em prazo inferior ao determinado na alínea "a" sobre o acatamento ou não da recomendação, bem como as medidas adotadas para seu fiel cumprimento.

1.3) Caso ainda não tenha sido criado o Conselho de Direitos da Pessoa Idosa no município, que proceda à criação do mencionado órgão já com as previsões normativas destinadas a garantir a realização do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa da Sociedade Civil, em especial tomando as seguintes providências:

a) Que seja enviado, em prazo estabelecido pelo próprio membro do *Parquet*, projeto de lei à Câmara de Vereadores do Município para a criação de norma que trate da criação do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa com previsão do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa da Sociedade Civil, a ocorrer na última semana de outubro do corrente ano, atendendo às disposições da Lei nº 15.446/2014;

b) Que informe à Promotoria de Justiça, em prazo inferior ao determinado na alínea "a" sobre o acatamento ou não da recomendação, bem como as medidas adotadas para seu fiel cumprimento;

2) RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES:

2.1) Que, tão logo protocolizado na Casa Legislativa o projeto de lei referido nesta Recomendação, seja o mesmo incluído em pauta para deliberação e votação, preferencialmente em regime de urgência;

2.2) Que Chefe do Poder Legislativo Municipal informe à Promotoria de Justiça o andamento do referido projeto de lei.

3) ENCAMINHAMENTOS:

3.1) Que os Promotores de Justiça enviem cópia das respectivas recomendações e leis municipais dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa com suas devidas modificações para o CAOP Cidadania.

Recife, 06 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.696/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Promoção para a 3ª Entrância, na 34ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 06 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a lista final de habilitados votada, composta pelos Promotores de Justiça: Waldir Mendonça da Silva, Janaína do Sacramento Bezerra e Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 54º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, o Bel. **WALDIR MENDONÇA DA SILVA**, 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 10/2017, publicado no DOE de 22/07/2017, a partir da publicação da presente Portaria, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que o Promotor de Justiça acima indicado assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 02/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.697/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Promoção para a 3ª Entrância, na 34ª sessão ordinária do Egrégio Conselho

Superior do Ministério Público, realizada em 06 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a lista final de habilitados votada, composta pelos Promotores de Justiça: Ângela Márcia Freitas da Cruz, Ana Clézia Ferreira Nunes e Paula Catherine de Lira Aziz Ismail;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, a Bela. **ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ**, 1ª Promotora de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 11/2017, publicado no DOE de 22/07/2017, a partir da publicação da presente Portaria, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que a Promotora de Justiça acima indicada assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 02/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.698/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Promoção para a 3ª Entrância, na 34ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 06 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a lista final de habilitados votada, composta pelos Promotores de Justiça: Paula Catherine de Lira Aziz Ismail, Kívia Roberta de Souza Ribeiro e Guilherme Vieira Castro;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 56º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, a Bela. **PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL**, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 12/2017, publicado no DOE de 22/07/2017, a partir da publicação da presente Portaria, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que a Promotora de Justiça acima indicada assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 02/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.699/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Promoção para a 3ª Entrância, na 34ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 06 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a lista final de habilitados votada, composta pelos Promotores de Justiça: Ana Clézia Ferreira Nunes, Kívia Roberta de Souza Ribeiro e Guilherme Vieira Castro;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, a Bela. **ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES**, 10ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 13/2017, publicado no DOE de 20/07/2017, a partir da publicação da presente Portaria, devendo permanecer no exercício das suas atuais atribuições.

II - Determinar que a Promotora de Justiça acima indicada assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 02/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.700/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar as Belas. **MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO**, 11ª Promotora de Justiça Cível da Capital, e **NORMA DA MOTA SALES LIMA**, 12ª Promotora de Justiça Cível da Capital, ambas de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo

de 23º Promotor de Justiça Cível da Capital, em conjunto ou separadamente, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.701/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a tabela de substituição automática vigente;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES**, 34ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 33º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 204/2016, a partir de 01/09/2017.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.702/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a tabela de substituição automática vigente;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **JOSÉ BISPO DE MELO**, Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 33º Promotor de Justiça Criminal da Capital, a partir de 01/09/2017 até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.703/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as alterações no quadro de cargos dos Membros deste MPPE, implementadas por força das Resoluções CPJ 011/2016 e 004/2017, publicadas nos Diários Oficiais de 22/11/2016 e 01/04/2017, respectivamente;

CONSIDERANDO que as mudanças decorrentes das novas nomeações e das movimentações na carreira prejudicariam, em curtíssimo prazo, o objeto de vários editais de acumulação porventura publicados;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações de Membros, ante a extinção de determinadas "atuações em feitos", por força dos atos normativos acima mencionados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço, bem como o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA**, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.704/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**
Francisco Dirceu Barros**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Lúcia de Assis**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Mária Helena da Fonte Carvalho**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**
Clênio Valença Avelino de Andrade**CORREGEDOR-GERAL**

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

OUIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL

Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade**JORNALISTAS**

Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS

Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS

Evângela Andrade

PUBLICIDADE

Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO

Miguel Rios e Wilfred Gadelha

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,

Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160

imprensa@mppe.mp.br

Ouvidoria (81) 3303-1245

ouvidor@mppe.mp.br

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO	MOTIVO
João Alfredo	088ª	Wanessa Kelly Almeida Silva	De 06/09/2017 a 22/09/2017	Face licença maternidade
Passira	091ª	Francisco das Chagas Santos Júnior	De 06/09/2017 a 30/09/2017	Face férias
Petrolândia	070ª	José da Costa Soares	De 06/09/2017 a 30/09/2017	Face férias
Quipapá	047ª	Regina Wanderley Leite de Almeida	De 06/09/2017 a 30/09/2017	Face férias

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.705/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 2ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 1.587/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriunda da 2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.587/2017, de 29.08.2017, publicada no DOE do dia 30.08.2017, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.09.2017	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Cintia Micaella Granja
21.09.2017*	Quinta-feira*	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti

Leia-se:

**PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.09.2017	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
21.09.2017*	Quinta-feira*	13h às 17h	Petrolina	Cintia Micaella Granja

*Feriado municipal em Petrolina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-POR- PGJ 1.706/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais,

Considerando a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores;

Considerando que a progressão deve ocorrer anualmente, observado o processo de avaliação de desempenho;

Considerando que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredirem nas suas respectivas carreiras;

Considerando, ainda, o Relatório de Avaliação de Desempenho Funcional encaminhado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional através da Comunicação Interna nº 022/2017, processo nº 21184-7/2017;

RESOLVE:

PROGREDIR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos financeiros conforme quadro a seguir:

NOME	MATRICULA	CARGO	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Adauto Alex dos Santos	189299-1	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Adeilson de Souza Vieira	188583-9	TÉCNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Airton Paz Ramos	188584-7	TÉCNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Alexandra Moreda Delgado Régis	188585-5	TÉCNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Alexsandro Romão Batista da Silva	188588-0	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Alfredo Eugenio Martins de Aimeida Neto	188837-4	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Alisson de Lima Maciel	189300-9	TECNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Almanis Gomes de França	189301-7	TECNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Ana Carolina de Freitas Thê Garrido	188591-0	ANALISTA MINISTERIAL	12	06/08/2017
Ana Kelly Almeida da Costa	188970-2	ANALISTA MINISTERIAL	9	12/08/2017
Anderson Rodrigues da Silva	188839-0	TECNICO MINISTERIAL	10	04/08/2017
André Luiz Gomes	188594-4	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Andrea Souza da Silva	188840-4	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Andreza Grazielle Machado Cavalcanti	188841-2	ANALISTA MINISTERIAL	10	03/08/2017
Antônio Maurício Moraes de Luna	189138-3	TÉCNICO MINISTERIAL	8	02/08/2017
Arthur Silveira do Nascimento	189302-5	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Assis Clemente da Silva Neto	189303-3	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Benedito Alves Tiu Júnior	189304-1	ANALISTA MINISTERIAL	6	13/08/2017

Breno Alves Cerqueira	189305-0	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Breno Angelim Granja	188843-9	TÉCNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Bruno Henrique Montenegro Ferreira	188598-7	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Bruno José de Moraes Melo	188599-5	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Carlos Antônio Gadelha de Araújo Júnior	188603-7	ANALISTA MINISTERIAL	12	05/08/2017
Carlos Eduardo Roma Rodrigues	188604-5	TÉCNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Carolina Teixeira Filgueira Forte Dourado	188605-3	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Célio Câmara de Oliveira	188847-1	TÉCNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Christina Coimbra de Almeida Guedes	188607-0	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Cícero José dos Santos Júnior	188609-6	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Clay Ellison Oliveira do Nascimento	188848-0	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Daniela de Magalhães Beder	188849-8	ANALISTA MINISTERIAL	10	03/08/2017
Deangeles Freire Rocha	189308-4	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/8/2017
Deborah Serodio Almeida Mesel	188851-0	TÉCNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Delmiro Venicio Costa Ramos	188612-6	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Dennys Nieto de Albuquerque	188971-0	TÉCNICO MINISTERIAL	9	12/08/2017
Diego Henrique Cerquinho Monteiro	188613-4	ANALISTA MINISTERIAL	12	05/08/2017
Dilene Simões Cardoso	189309-2	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Dilma Maria Ferreira	189134-0	ANALISTA MINISTERIAL	8	02/08/2017
Diogo Alexandre de Sá Barbosa	189102-2	ANALISTA MINISTERIAL	8	01/07/2017
Diva Maria Santos Matos	188972-9	ANALISTA MINISTERIAL	9	12/08/2017
Edjaldo Xavier Correia Júnior	188852-8	ANALISTA MINISTERIAL	10	03/08/2017
Eduardo Coelho Jeronymo	188616-9	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Elizabeth Bayma Pereira	188854-4	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Emmanuel Morim Gomes	188856-0	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Eneas Casé da Silva	188857-9	TECNICO MINISTERIAL	10	05/08/2017
Eriton Maximiano Cavalcanti	189135-9	ANALISTA MINISTERIAL	8	03/08/2017
Evelyn Accioly Webler Kotkiewicz	189310-6	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Evisson Fernandes de Lucena	188619-3	ANALISTA MINISTERIAL	12	05/08/2017
Fabio Rodrigues Magalhães	188620-7	ANALISTA MINISTERIAL	12	05/08/2017
Fadilla Costa Machado	189506-0	TECNICO MINISTERIAL	5	15/08/2017
Felipe Bezerra Barros Figueiredo	189507-9	ANALISTA MINISTERIAL	5	15/08/2017
Filipe Ferrão de Oliveira	189508-7	ANALISTA MINISTERIAL	5	05/08/2017
Gabriella Cavalcanti de Lima Souza	189314-9	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Gabriella Vanessa Gomes de Matos	188624-0	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Gidelson Manoel dos Santos	188861-7	TÉCNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Gilberto Lúcio da Silva	188625-8	ANALISTA MINISTERIAL	12	06/08/2017
Givaldo Gomes da Silva	188627-4	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Gustavo André Barreira Monteiro	188864-1	ANALISTA MINISTERIAL	10	03/08/2017
Gutenberg Costa Pereira da Silva	189512-5	ANALISTA MINISTERIAL	5	28/08/2017
Hallan Marques Cavalcante	188629-0	ANALISTA MINISTERIAL	12	05/08/2017
Isabel Batista Souza de Lima	188636-3	ANALISTA MINISTERIAL	12	05/08/2017
Isaías Gomes da Silva Júnior	188638-0	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Itatiane Maria Mignac de Melo	189315-7	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
João Gabriel Soares de Mello	188941-9	TÉCNICO MINISTERIAL	9	11/05/2017
José Emerson Abrantes Diniz	188641-0	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
José Fernando Meireles	189145-6	TÉCNICO MINISTERIAL	8	30/08/2017
José Leonardo da Silva	188865-0	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
José Rodrigues da Cruz Júnior	189316-5	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Josué Valentim da Silva	188643-6	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Juliana Magalhães Franca	189317-3	ANALISTA MINISTERIAL	6	13/08/2017
Juliana Thalita da Silva Monteiro	188867-6	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Karine Almeida da Silva	188869-2	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Karine Lúcia de Lira	188645-2	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Lamartine Almeida Teixeira	188646-0	ANALISTA MINISTERIAL	12	05/08/2017
Leilane Almeida Paixão	189318-1	ANALISTA MINISTERIAL	6	13/08/2017
Leonardo José Paulino dos Santos	189104-9	TECNICO MINISTERIAL	7	15/06/2017
Leonardo Lustosa de Sá Cantarelli	189319-0	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Leonardo Martins Rodrigues Dourado	188648-7	ANALISTA MINISTERIAL	12	05/08/2017
Leonardo Pontes de Castro	188649-5	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Leonardo Rodrigues Pereira Lima	188870-6	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Leonel Brito Caraciolo de Almeida	188871-4	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Lúcio Jorge Ferreira Santos	188651-7	TÉCNICO MINISTERIAL	12	06/08/2017
Magda Pinheiro Landim	188653-3	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Marcelo Bandeira de Almeida	189322-0	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Marcelo Jorge Pontes Miranda	189141-3	TÉCNICO MINISTERIAL	8	02/08/2017
Marcelo Silva Zenaide	188656-8	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli	188658-4	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Márcio Tiago da Paixão	188875-7	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Marcos Henrique Vieira de Lima	188660-6	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Mardson Moutinho de Oliveira e Silva	188876-5	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Maria Alcione Silva de Holanda	189323-8	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Maria Carolina Rodrigues de Souza	188661-4	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Maria Cecília R. do Valle Estima Faria	188877-3	ANALISTA MINISTERIAL	10	03/08/2017
Maria Juliana de Almeida Moraes	188878-1	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Maria Lígia Lima Bezerra	188879-0	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Maria Luiza Duarte Araújo	188663-0	ANALISTA MINISTERIAL	12	05/08/2017
Maurivane Gomes da Silva	188670-3	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Mauro La Salette Costa Lima de Araújo	188671-1	ANALISTA MINISTERIAL	12	05/08/2017
Melina França Cabral Bemfica	188815-3	ANALISTA MINISTERIAL	10	29/06/2017
Michele Costa da Silva Campello	188672-0	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Michele Cristina de Araújo Bastos	188881-1	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Michelle Lustosa de Sá Cantarelli	188673-8	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Natália de Moraes Bezerra	189324-6	ANALISTA MINISTERIAL	6	13/08/2017
Neomedes Carvalho Moraes Rego	188816-1	TECNICO MINISTERIAL	10	29/06/2017
Niedja Rago Constantino Martins	188976-1	TÉCNICO MINISTERIAL	9	12/08/2017
Onelia Carvalho de Oliveira Holanda	188883-8	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Otávio Augusto Galindo M. de Almeida	188884-6	ANALISTA MINISTERIAL	10	03/08/2017
Patrícia Borges de Oliveira	189325-4	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Patrícia Carneiro dos Santos Coelho Braga	188885-4	TÉCNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Paula Roberta Pereira Freire	188886-2	ANALISTA MINISTERIAL	10	03/08/2017
Paulo André Sousa Teixeira	189326-2	ANALISTA MINISTERIAL	6	13/08/2017
Petrônio Moura Sabino	188888-9	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Poliana Soares Freire	188677-0	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Rafael Simões Botelho	189327-0	ANALISTA MINISTERIAL	6	13/08/2017
Raísa Costa Aranha	189514-1	TECNICO MINISTERIAL	5	28/08/2017
Raissa de Oliveira Santos Lima	189328-9	ANALISTA MINISTERIAL	6	13/08/2017
Rati Finizola	189329-7	TECNICO MINISTERIAL	6	19/08/2017
Renata Costa de Barros Correia	189498-6	ANALISTA MINISTERIAL	5	17/06/2017
Renata Pinheiro Souza Sales Vilar	189110-3	ANALISTA MINISTERIAL	8	07/07/2017
Roberto Alves Gomes Junior	188685-1	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Roberto Teles de Siqueira	188686-0	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Rodrigo Wanderley Corrêa de Araújo	189500-1	TECNICO MINISTERIAL	5	08/07/2017
Rosa Christina Vilas-Boas de Oliveira Scanoni	189142-1	TÉCNICO MINISTERIAL	8	02/08/2017
Rosania dos Santos Porto	188891-9	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Rubens Levy Dourado	188688-6	TECNICO MINISTERIAL	12	07/08/2017

Samuel Campos de Albuquerque Mendonça	188689-4	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Sandrini Luisi de Andrade dos Anjos	188690-8	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Sandro Luiz de França	188821-8	TECNICO MINISTERIAL	8	30/07/2017
Saulo Diógenes Azevedo Santos Souto	188691-6	ANALISTA MINISTERIAL	12	05/08/2017
Sergio Carlos da Silva Almeida	188978-8	TÉCNICO MINISTERIAL	9	12/08/2017
Shirley Elianne de Sá y Britto	188692-4	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Tanany Frederico dos Reis	189332-7	ANALISTA MINISTERIAL	6	13/08/2017
Tatiana Siqueira Sercundes Araújo	188979-6	TÉCNICO MINISTERIAL	9	13/08/2017
Thiago Alves dos Santos	189333-5	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Tiago Alexandre Freitas Parente	188694-0	TECNICO MINISTERIAL	11	05/08/2016
Tiago Alexandre Freitas Parente	188694-0	TECNICO MINISTERIAL	12	05/08/2017
Valdeir Cavalcanti da Silva	188892-7	TECNICO MINISTERIAL	10	03/08/2017
Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento	189336-0	TÉCNICO MINISTERIAL	6	13/08/2017
Wilson Manoel de Sousa Araújo	188700-9	ANALISTA MINISTERIAL	12	05/08/2017
Zuleide Carvalho Guimarães	188702-5	ANALISTA MINISTERIAL	12	05/08/2017
André Felipe de Oliveira Lopes	189653-9	ANALISTA MINISTERIAL	4	04/08/2017
Juliana Marinho Tabosa	189656-3	TÉCNICO MINISTERIAL	4	04/08/2017
Marcela Marinho Verçosa	189657-1	TÉCNICO MINISTERIAL	4	04/08/2017
Mariana Santos Figueredo	189655-5	TÉCNICO MINISTERIAL	4	04/08/2017
Rosa Maria Antunes de Araújo	189658-0	ANALISTA MINISTERIAL	4	19/08/2017
Thiago Gomes Rodrigues	189659-8	TÉCNICO MINISTERIAL	4	19/08/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia: 05/09/2017

Expediente n.º: RE 89283/2017

Processo n.º: 0020092-4/2017

Requerente: **DILIANI MENDES RAMOS**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Ante a declaração de licença do IRH, concedo 60 (sessenta) dias de licença médica à requerente, a partir do dia 08/08/2017, nos termos do artigo 65, § 1º, b, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 089/17

Processo n.º: 0020786-5/2017

Requerente: **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento, fazendo os ajustes necessários na minuta da Resolução em conjunto com o NIMPPE.*

Dia: 06/09/2017

Expediente n.º: 1961/17

Processo n.º: 0020372-5/2017

Requerente: **CORREGEDROIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. Em atenção ao expediente (Ofício CGMP nº 1961/2017-ST), e tendo em vista a previsão de provimento e exercício do cargo de 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital, por Promotor de Justiça titular, a partir de 02/10/2017, determino ao Chefe de Gabinete que providencie a Portaria de dispensa do membro designado em exercício cumulativo a partir da citada data. Comunique-se à Corregedoria Geral do MPPE.*

Procuradoria Geral de Justiça, 06 de setembro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LÚCIA DE ASSIS, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 90568/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Procuradoria Geral de Justiça, 06 de setembro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 90639/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 90625/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: LIANA MENEZES SANTOS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 90634/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 08 (oito) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 04/09/2017, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90623/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: VINICIUS COSTA E SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90622/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 90615/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90614/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90531/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: RIVALDO GUEDES DE FRANÇA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90613/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90613/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90616/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90612/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: BELIZE CAMARA CORREIA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 90611/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: RENATA DE LIMA LANDIM

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90607/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 90602/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90599/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90598/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90589/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90592/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90579/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: LUCIO CARLOS MALTA CABRAL

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90584/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90585/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90588/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90587/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 90577/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: LUCIO CARLOS MALTA CABRAL

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90573/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 90573/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 05/09/2017

Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 90490/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90469/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90466/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90474/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90476/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: MUNI AZEVEDO CATÃO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90467/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 583,89, ao Bel. JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS, Corregedor Auxiliar, referente à viagem para a cidade de Garanhuns-PE, para inspeção em Promotoria de Justiça nos dias 13 e 14.09.2017, com saída no dia 13 e retorno no dia 14, às 16h. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 90424/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença maternidade
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
Despacho: Concedo licença-maternidade à requerente a partir do dia 28/08/2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 91/2007. À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 90465/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO FERNANDES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90471/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90464/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ANA CLEZIA FERREIRA NUNES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90453/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90451/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: NANCY TOJAL DE MEDEIROS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90452/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90351/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 90726/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 06/09/2017
Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida, por necessidade e conveniência do serviço. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 06 de setembro de 2017.
PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
 (Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 05/09/2017
 Expediente n.º: 271/17
 Processo n.º: 0020266-7/2017
 Requerente: **DIOGENES LUCINAO NOGUEIRA MOREIRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria Geral do Ministério Público para conhecimento.*

Expediente n.º: 121/17
 Processo n.º: 0020316-3/2017
 Requerente: **JOANA CAVALCANTI DE LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 723/17
 Processo n.º: 0020326-4/2017
 Requerente: **EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 149/17
 Processo n.º: 0020329-7/2017
 Requerente: **THINNEKE HERNALSTEENS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 366/17
 Processo n.º: 0020412-0/2017
 Requerente: **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 0020446-7/2017
 Requerente: **PROMOTORIA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 0020696-5/2017
 Requerente: **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento e providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: CI 308/2017
 Processo n.º: 0020778-6/2017
 Requerente: **ASSESSORIA MINISTERIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquite-se.*

Expediente n.º: 605/17
 Processo n.º: 0020816-8/2017
 Requerente: **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *1. Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, 2. Ao apoio do Gabinete para providências.*

Expediente n.º: 251/17
 Processo n.º: 0020848-4/2017
 Requerente: **HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 0020879-8/2017
 Processo n.º: 0020935-1/2017
 Requerente: **PROMOTORIA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 305/17
 Processo n.º: 0020935-1/2017
 Requerente: **ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 029/17
 Processo n.º: 0020950-7/2017
 Requerente: **CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e providências.*

Expediente n.º: 009/17
 Processo n.º: 0020951-8/2017
 Requerente: **GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/17
 Processo n.º: 0020961-0/2017
 Requerente: **VALDIR BARBOSA JUNIOR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 344/17
 Processo n.º: 0020966-5/2017
 Requerente: **LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *1. Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, 2. Encaminhe-se cópia à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar para ciência, 3. Após, arquite-se.*

Expediente n.º: 025/17
 Processo n.º: 0020969-8/2017
 Requerente: **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 90390/17
 Processo n.º: 0020976-6/2017
 Requerente: **ELSON RIBEIRO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 036/17
 Processo n.º: 0020981-2/2017
 Requerente: **GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/17
 Processo n.º: 0020984-5/2017
 Requerente: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 0020990-2/2017
 Requerente: **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 369/17
 Processo n.º: 0020998-1/2017
 Requerente: **JOAO ELIAS DA SILVA FILHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 292/17
 Processo n.º: 0021028-4/2017
 Requerente: **KELLY JANE RODRIGUES PRADO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/17
 Processo n.º: 0021030-6/2017
 Requerente: **MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Aguarde-se o envio de atestado médico para concessão da licença médica. Arquite-se.*

Expediente n.º: 212/17
 Processo n.º: 0021032-8/2017
 Requerente: **ERNANDO JORGE MARZOLA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 061/17
 Processo n.º: 0021037-4/2017
 Requerente: **MILENA DE OLIVEIRA SANTOS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 062/17
 Processo n.º: 0021067-7/2017
 Requerente: **DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 002/17
 Processo n.º: 0021111-6/2017
 Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/nº/17
 Processo n.º: 0021115-1/2017
 Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 068/17
 Processo n.º: 0021118-4/2017
 Requerente: **CARLOS EUGENIO DO REGO B. QUINTAS LOPES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/nº/17
 Processo n.º: 0021131-8/2017
 Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: Email
 Processo n.º: 0021135-3/2017
 Requerente: **DOMINGOS SAVIO PEREIRA DIMAS LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: of.157/2017
 Processo n.º: 0021139-7/2017
 Requerente: **GABRIELA TAVARES ALMEIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 068/17
 Processo n.º: 0021207-3/2017

Requerente: **REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 240/17
 Processo n.º: 0021208-4/2017
 Requerente: **ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 107/17
 Processo n.º: 0021209-5/2017
 Requerente: **LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 06 de setembro de 2017.
PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
 (Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Dr. Francisco Dirceu Barros, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou o seguinte despacho:

Dia:05/09/2017
 Auto nº 2017/2729654
 SIG nº 17164-1/2017
 Natureza: Procedimento Administrativo
 Origem: Pauta de reunião PRE/PGJ
 Interessado: Procurador Regional Eleitoral em Pernambuco
 Assunto: Solicita análise de atos normativos conjuntos
 Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, no sentido de publicar as minutas de atos normativos apresentados pelo Procurador Regional Eleitoral, referentes a remanejamento da função eleitoral em razão da extinção de zonas eleitorais em comarcas que possuem mais de uma zona eleitoral e unificação de biênis de exercício da função eleitoral pelos promotores de Justiça em 1º de outubro dos anos ímpares, com as modificações acima propostas, nos termos das Resoluções conjuntas em anexo, que integram a presente manifestação. Publique-se. Após, arquite-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia:06/09/2017
 Auto nº 2017/2747021
 SIG nº 14341-4/2017
 Origem: Ofício nº 100/2017
 Interessado: AMPPE
 Assunto: Solicitação
 Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, defiro em parte o pedido, de forma a dispensar a presença do membro que estiver inscrito no Congresso Nacional do Ministério Público, do expediente dos dias 27 a 29 de setembro de 2017, condicionando a que cada membro solicite ao respectivo Juízo a antecipação ou remarcação dos atos processuais, mediante a comprovação de inscrição no referido Congresso, bem como comunicando antecipadamente ao seu substituto automático, para que assuma o exercício das atividades no referido período, de forma a não prejudicar a atuação ministerial em casos urgentes. À Chefe de Gabinete para confecção e publicação do Aviso. Comuniquem-se ao requerente, bem como aos demais membros do Ministério Público por e-mail institucional, com cópia da presente decisão. Dê-se baixa nos arquivos, inclusive de informática. Publique-se.

Recife, 06 de setembro de 2017
FRANCISCO DIRCEU BARROS
 PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Dr. Francisco Dirceu Barros, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Promotor de Justiça, Dr. Sérgio Gadelha Souto, exarou o seguinte despacho:

Dia:05/09/2017:
 Auto nº 2017/2748797
 SIG nº 0018667-1/2017
 Origem: Ofício nº 033/2017
 Interessada: Yélena Monteiro Araújo, Promotora de Justiça
 Assunto: Minuta de Recomendação
 Acolho, por seus próprios fundamentos, a manifestação da ATMA-C, e determino a publicação da Recomendação PGJ que dispõe sobre a atuação dos Promotores de Justiça na implementação da eleição unificada dos conselhos de direitos da pessoa idosa. Comuniquem-se à interessada. Publique-se. Após, arquite-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Recife, 06 de setembro de 2017.
FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Procurador-geral de justiça

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou o seguinte despacho:

Dia:06/09/2017
 Auto nº 2017/2667035
 SIG nº 11880-0/2017
 Natureza: Procedimento Administrativo
 Origem: email
 Interessado: Erika Loaysa Elias de Farias Silva, Promotora de Justiça
 Assunto: Consulta
 Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, no sentido de arquivar o procedimento, por perda do objeto, porque a finalidade pretendida com o presente requerimento já foi alcançada pela edição da

Resolução conjunta PRE/PJ nº 001/2017, publicada no Diário Oficial desta data. Publique-se. Comunique-se à interessada. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia:06/09/2017
Auto nº 2017/2725089
SILG nº 18508-4/2017
Origem: Requerimento
Interessado: Maise Silva Melo de Oliveira
Assunto: Solicita dispensa do plantão ministerial da 13ª Circunscrição
Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de indeferir o pedido, mantendo-se a decisão da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial em incluir os promotores de Justiça em exercício na escala de plantão ministerial da 13ª Circunscrição Ministerial. Publique-se. Comunique-se à interessada. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Recife, 06 de setembro de 2017

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Promotor de Justiça, Dr. Sérgio Gadelha Souto, exarou o seguinte despacho:

Dia:06/09/2017
Auto nº 2017/2764446
Natureza: Procedimento Administrativo
Interessado: Paulo Roberto Lapenda Figueiroa.
Assunto: Correição Ordinária nº 064/2017, realizada na Promotoria de Salgueiro
Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, indefiro o pedido de criação de CAOPs regionais por falta de previsão legal e determino que seja oficiado à SGMP dando conhecimento do pedido formulado pelo Dr. Fernando Portela Rodrigues de nomeação de assessores para auxiliar as atividades judiciais e extrajudiciais da Promotoria de Justiça de Salgueiro. Publique-se. Arquite-se.

Dia:06/09/2017
Procedimento Administrativo.
Conflito Negativo de Atribuição.
Auto nº 2017/2559962.
Suscitante: Eduardo Henrique Borba Lessa, Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital.
Suscitada: Luciana Maciel Dantas Figueiroa, 30ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.
Assunto: Conflito Negativo de atribuições.
Acolho a manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, declaro ser da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a atribuição para oficiar no inquérito civil nº 15096-30, adotando as providências que entender cabíveis. Encaminhe-se ao suscitante e à suscitada, cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento. Publique-se.

Dia:06/09/2017
Auto nº 2015/2112220
Natureza: Procedimento Administrativo
Interessado: Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos, Promotora de Justiça.
Assunto: Conflito negativo de atribuição.
Acolho a manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, declaro ser da 3ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Jaboatão dos Guararapes com atribuição na Curadoria de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Urbanismo, a defesa da ordenação e do controle do uso do solo, em face da venda de Lotes irregulares – Loteamento Parque da Barra, Inquérito Civil nº 082/2011 – autos nº 2011/110062.
Encaminhe-se à 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento. Publique-se.

Dia:06/09/2017
Auto nº 2017/2764454
Natureza: Procedimento Administrativo
Interessado: Paulo Roberto Lapenda Figueiroa.
Assunto: Correição Ordinária nº 067/2017, realizada na Promotoria de Pamamirim
Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, indefiro o pedido de criação de CAOPs regionais por falta de previsão legal e determino que seja oficiado à SGMP dando conhecimento do pedido formulado pelo Dr. Fernando Portela Rodrigues de nomeação de assessores para auxiliar as atividades judiciais e extrajudiciais da Promotoria de Justiça de Pamamirim. Publique-se. Arquite-se.

Recife, 06 de setembro de 2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Procurador de Justiça, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou o seguinte despacho:

Dia:05/09/2017
Auto nº 2015-2013776
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
INTERESSADO: LIANA MENEZES SANTOS, PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSUNTO: REQUER AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA
Acolho a manifestação da ATMA por seus próprios fundamentos, dada a manifesta perda de objeto. Publique-se. Após, archive-se

Recife, 06 de setembro de 2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 23.08.2017, exarou a seguinte Decisão:

1.
DECISÃO Nº 59/2017
PROCESSO NPU Nº 0018939-73.2015.8.17.0480
COMARCA: CARUARU
INDICIADO: MAURILIO MARIANO PAIXÃO
VÍTIMA: DANIELA BEZERRA DA FONSECA
ART. 28 DO CPP
ARQUIMEDES Nº 2016/2260206
DECISÃO: DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO – ART. 28 CPP

Recife, 05 de setembro de 2017.

Patrícia de Fátima Oliveira Torres
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 05.09.2017, exarou as seguintes Decisões:

DECISÃO Nº 148/2017
NOTÍCIA DE FATO Nº 2014/1472110
REPRESENTANTE: CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL
REPRESENTADO: MARCONDES MARQUES BEZERRA - PMPE
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO
DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

DECISÃO Nº 149/2017
NOTÍCIA DE FATO Nº 2014/1537484
REPRESENTANTE: CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL
REPRESENTADO: LEVI DIAS DO NASCIMENTO, POLICIAL MILITAR
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO
DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

Recife, 06 de setembro de 2017.

ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

Corregedoria Geral do Ministério Público

AVISO CGMP nº 007/2017

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com base na Resolução RES-CPJ nº 006/05, de 11 de novembro de 2005 (publicada no DOE de 12/11/05) e na Resolução CNMP nº 073/2011 (com alterações posteriores), **AVISA** aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Promotores(as) e Procuradores(as) de Justiça **que qualquer exercício de docência deverá ser comunicado pelo membro do Ministério Público ao Corregedor-Geral dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente aviso, ocasião em que informará o nome da Instituição de ensino e respectivo município de localização, carga horária semanal, disciplina ministrada e datas de início e término do período letivo.**

Ademais, solicitamos que tal comunicação seja enviada exclusivamente através de e-mail para o endereço mppecg@mppe.mp.br, com preenchimento dos dados conforme quadro abaixo:

Nome da Instituição de Ensino

Município da Instituição de Ensino

Carga Horária (Semanal)

Disciplina

Horário das aulas

Data de Início

Data de Fim

Recife, 6 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP - 612/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da CI nº 064/2017, do Departamento Ministerial de Desenvolvimento de RH, protocolado sob o nº 20956-4/2017;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA AUXILIADORA VALENÇA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 189.174-0, para o exercício das

funções da Gerência Ministerial de Estágio, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **20 dias**, contados a partir de 11/09/2017, tendo em vista o gozo de férias da titular **DENISE DANIELA G FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 189.010-7.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 11/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP - 613/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Of. nº 46/2017, da Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, protocolado sob o nº 20393-8/2017;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MICHELLE VON SOHSTEN DE SOUSA MAGALHÃES**, matrícula nº 189.397-1, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 31/08/2017, tendo em vista o gozo de férias do titular **RENAN DE SOUZA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 189.403-0.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31/08/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 614 /2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna n.º 081/2017, do Departamento Ministerial de Patrimônio e Material - DEMPAM, protocolada sob o nº 0020748-3/2017;

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KÁTIA PEREIRA DA SILVA**, Técnico Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 189.080-8, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Registro e Controle de Bens Patrimoniais, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo **FGMP-3**, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **28/08/2017**, tendo em vista licença médica da titular **MICHELE COSTA DA SILVA CAMPELLO**, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 188.672-0.

II- Esta Portaria retroagirá ao dia 28/08/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP-615 /2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Ofício n.º 018/2017, da Coordenação Ministerial da Sede das Promotorias de Justiça de Goiana, protocolada sob o nº 0021048-6/2017

RESOLVE:

I - Designar o servidor **THIAGO CABRAL ARRUDA**, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.578-8, para o exercício das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça de Goiana, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo **FGMP-1**, por um período de **30 dias**, contados a partir de **14/08/2017**, tendo em vista o afastamento por licença médica do titular **CLAY ELLISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº. 188.848-0;

II – Esta portaria retroagirá a 14/08/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de Setembro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP - 616/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 053/2017, da Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional, protocolada sob o número 0020997-0/2017;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NATÁLIA APARECIDA TAVARES**, Auxiliar de Assistência Médica, matrícula nº 188.207-4, para o exercício

das funções de Gerente Ministerial de Planejamento e Gestão, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo **FGMP-5**, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **01/08/2017**, tendo em vista o gozo de Licença Prêmio da titular **INGRID MARTORELLI GURGEL DE OLIVEIRA**, Técnica Ministerial – Administração, matrícula nº 187.865-4.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/08/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:
Nos dias 01 a 05/09/2017.
Número protocolo: 90005/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: JOSELAIDE BEZERRA NUNES
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90492/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ROSALDO SERGIO ALEXANDRE
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90192/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: SANDRA DIAS GOMES
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 90353/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90407/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: POLIANA RIBEIRO MONTEIRO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 89630/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: GUILHERME GIRÃO BARRETO DA SILVA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 90630/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90620/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017.

Número protocolo: 89001/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: GRACILDA MARIA RODRIGUES ALVES
Despacho: Acolho o Parecer AJM nº 229/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 90332/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: GUILHERME FRANCISCO LEANDRO BEZERRA DE ARRUDA
Despacho: Acolho na integra o Parecer AJM Nº228/2017, e defiro o pedido.

Número protocolo: 90641/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Auxílio transporte
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 89931/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: CLAUDIA SILVA DE LIMA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90331/2017
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ALMIR DOUGLAS DE FREITAS
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 90606/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ANTONIO MAURICIO MORAES DE LUNA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 89541/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: MARIA AUXILIADORA VALENÇA DE OLIVEIRA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 90255/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ELIZELMA MARIA DA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90013/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: DANIEL NESTOR DA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90491/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: INALDO SANTOS VIANA
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 90164/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: EDSON HUGO DE AMORIM
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 90601/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Crachá Funcional - 2ª via
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: TARCÍSIO EUGÊNIO DOS SANTOS
Despacho: Autorizo.

Número protocolo: 90405/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: CAMILA TAVARES DA CUNHA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90167/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: JANAÍNA NEGREIROS SIEBER PADILLA
Despacho: Autorizo anotação do curso em ficha funcional, conforme requerido.

Número protocolo: 90372/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: RUBENS LEVY DOURADO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90206/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: MARGARIDA MARIA REIS LEITÃO GRAÇA
Despacho: Para informar a requerente acerca do Parágrafo único, Art.14. IN 03/2017, publicada no DOE de 18/08/2017, que o saldo remanescente das férias suspensas será gozado após finalizado o motivo da suspensão automática, exceto se houver manifestação da chefia imediata ou do servidor.

Número protocolo: 85417/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença maternidade
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: CRISDAIANNE PALITOT DE QUEIROZ FIGUEIRÉDO
Despacho: Considerando as informações da Perícia Médica/PE, autorizo o pedido.

Número protocolo: 90272/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: MARGARIDA MARIA REIS LEITÃO GRAÇA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 90410/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ROBERTO DELGADO ARTEIRO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90303/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: WELLINGTON JOSÉ DE ALMEIDA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata, defiro o pedido.

Número protocolo: 90112/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ISMAEL RODRIGUES FERREIRA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 90306/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ROBERTO MOURA DE SENA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata, defiro o pedido.

Número protocolo: 90050/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: MARILENE NUNES DE ANDRADE RAMOS
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 89993/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: CELESTE CRISTINA GOMES BEZERRA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 89967/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: CELESTE CRISTINA GOMES BEZERRA
Despacho: Autorizo conforme requerido

Número protocolo: 90294/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: MARIANNA BRITO FERREIRA ALMINO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata, defiro o pedido.

Número protocolo: 90266/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ARTUR LINS E MELLO DE FIGUEIRÉDO
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 90262/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: EMANUELLA DE SOUSA XAVIER
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 90160/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ELAINE CAVALCANTE DOS SANTOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerido, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90110/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: LUCIENE MARIA DOS SANTOS ALVES DA FONSECA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 89962/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ANA CAROLINA CHIANCA DE OLIVEIRA AQUINO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 89953/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: MÁRCIO ADSON DA SILVA SILVEIRA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90491/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: INALDO SANTOS VIANA
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 90164/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: EDSON HUGO DE AMORIM
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 90601/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Crachá Funcional - 2ª via

Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: TARCÍSIO EUGÊNIO DOS SANTOS
Despacho: Autorizo.

Número protocolo: 90405/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: CAMILA TAVARES DA CUNHA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90167/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: JANAÍNA NEGREIROS SIEBER PADILLA
Despacho: Autorizo anotação do curso em ficha funcional, conforme requerido.

Número protocolo: 90372/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: RUBENS LEVY DOURADO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90206/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: MARGARIDA MARIA REIS LEITÃO GRAÇA
Despacho: Para informar a requerente acerca do Parágrafo único, Art.14. IN 03/2017, publicada no DOE de 18/08/2017, que o saldo remanescente das férias suspensas será gozado após finalizado o motivo da suspensão automática, exceto se houver manifestação da chefia imediata ou do servidor.

Número protocolo: 85417/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença maternidade
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: CRISDAIANNE PALITOT DE QUEIROZ FIGUEIRÉDO
Despacho: Considerando as informações da Perícia Médica/PE, autorizo o pedido.

Número protocolo: 90272/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: MARGARIDA MARIA REIS LEITÃO GRAÇA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 90410/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ROBERTO DELGADO ARTEIRO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90303/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: WELLINGTON JOSÉ DE ALMEIDA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata, defiro o pedido.

Número protocolo: 90112/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ISMAEL RODRIGUES FERREIRA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 90475/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO DE MELLO ALVES
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017.

Número protocolo: 90306/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ROBERTO MOURA DE SENA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata, defiro o pedido.

Número protocolo: 90553/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: EVISSON FERNANDES DE LUCENA
Despacho: Autorizado pela chefia

Número protocolo: 90489/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Auxílio transporte
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR
Despacho: Autorizo na forma requerida. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 90050/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: MARILENE NUNES DE ANDRADE RAMOS
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 89993/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: CELESTE CRISTINA GOMES BEZERRA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 89967/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: CELESTE CRISTINA GOMES BEZERRA
Despacho: Autorizo conforme requerido

Número protocolo: 90294/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: MARIANNA BRITO FERREIRA ALMINO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata, defiro o pedido.

Número protocolo: 90455/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: GABRIELA CAVALCANTI TOBLER
Despacho: Para contatar a requerente a fim de dar cumprimento ao Art. 13, da IN 003/2017.

Número protocolo: 90384/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença paternidade
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: RODOLFO VIEIRA FARIAS DE SOUZA
Despacho: Autorizo na forma requerida. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 86264/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: JOSEFA LENI ALVES DE CALDAS
Despacho: Autorizo na forma requerida. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 90387/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: ROBSON DE ALBUQUERQUE VIEIRA
Despacho: Autorizo na forma requerida. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 90266/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ARTUR LINS E MELLO DE FIGUEIRÉDO
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 89756/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: GEISYANE BARBOSA DO PRADO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017.

Número protocolo: 90262/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: EMANUELLA DE SOUSA XAVIER
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 89811/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: JOSÉ JAIME DE ARAUJO FILHO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017.

Número protocolo: 88575/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: RODRIGO CRUZ HOLMES
Despacho: Considerando as informações prestadas através do Of. nº063/17 - PJ Condatado, autorizo o pedido.

Número protocolo: 90160/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ELAINE CAVALCANTE DOS SANTOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerido, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 90110/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: LUCIENE MARIA DOS SANTOS ALVES DA FONSECA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 71180/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração de lotação
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: DANIELLE GALHARDO CORRÉA PELLEGRINO DE AZEVEDO
Despacho: Considerando o Grupo de Trabalho para a implementação dos Projetos Estruturação das Promotorias de

Justiça e Central de Atendimento, Distribuição e Diligências (CEADD), criado através da portaria PGJ Nº 562/2017, Comunique-se a requerente da impossibilidade momentânea de atendimento do pleito.

Número protocolo: 89962/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: ANA CAROLINA CHIANCA DE OLIVEIRA AQUINO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 89860/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: RONALDO FONSECA SAMPAIO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 89573/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: PEDRO DOS SANTOS SILVA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se o prazo estabelecido na IN Nº003/2017.

Número protocolo: 89097/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: SIDNEY RODRIGUES DE SOUZA
Despacho: Autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 90273/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: MICHELE COSTA DA SILVA CAMPELLO
Despacho: Autorizo na forma requerida. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 90158/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: ANA KARINE MARA DE BRITO FERRAZ
Despacho: Autorizo. Após publicação da portaria, que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 89953/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 05/09/2017
Nome do Requerente: MÁRCIO ADSON DA SILVA SILVEIRA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN Nº003/2017, para requerimentos futuros.

Número protocolo: 89874/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: ERIKA DA ROCHA VON SOHSTEN
Despacho: Acolho a COTA AJM Nº047/2017, e indefiro o pedido.

Número protocolo: 90168/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Margem consignável
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para emissão de certidão informando o valor a receber para antecipação junto a Pernambuco.

Número protocolo: 88198/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 04/09/2017
Nome do Requerente: NELSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS JUNIOR
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Recife, 05 de setembro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia: 05 e 06/09/2017
Expediente: CI 101/2017
Processo nº: 0019838-2/2017
Requerente: ESMP
Assunto: Solicitação
Despacho: Em face do contingenciamento de despesa, devolva-se a ESMP para saber se existe alguma alternativa que possibilite a diminuição dos custos.

Expediente: CI 142/2017
Processo nº: 0012147-6/2017
Requerente: Guilherme Girão
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Segue para retificar a dotação orçamentária.

Expediente: Ofício 988/2017
Processo nº: 0019087-7/2017
Requerente: Dr. Paulo Cesar dos Passos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Autorizo conforme indicação do Coordenador. Segue para as providências necessárias.
Expediente: s/n/2017
Processo nº: 0021341-2/2017
Requerente: AJM
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI 069/2017
Processo nº: 0013216-4/2017
Requerente: Assessoria Ministerial de Comunicação
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPL. Autorizo a abertura do devido processo licitatório

Expediente: CI 053/2017
Processo nº: 0020997-0/2017
Requerente: AMPEO
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Encaminhe-se à CMP para demais providências.

Expediente: Ofício 101/2017
Processo nº: 0021266-8/2017
Requerente: Dr. Fernando Falcão Ferraz Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Encaminho para anotação, registro e controle

Expediente: Ofício 010/2017
Processo nº: 0021285-0/2017
Requerente: Dr. Epaminondas Ribeiro Tavares
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP para prestar informações.

Expediente: Req/2017
Processo nº: 0021169-1/2017
Requerente: Ana Paula Cazé
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 006/2017
Processo nº: 0021063-3/2017
Requerente: Dra. Rejane Strieder
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Encaminho para análise e providências necessárias para atendimento ao pleito.

Expediente: Ofício 082/2017
Processo nº: 0021450-3/17
Requerente: Tatiana Siqueira Secundes Araújo
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMTR para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 063/2017
Processo nº: 0020268-0/2017
Requerente: Sineide do Egito Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Encaminho para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 500/2017
Processo nº: 0020922-6/17
Requerente: Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo o remanejamento.

Recife, 06 de Julho de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 06/09/2017
Expediente: CI. nº 022/17
Processo nº. 0021184-7/2017
Requerente: Comissão de Avaliação e Desempenho
Assunto: solicitação
Despacho: à CMGP, autorizo. Segue para providências.

Expediente: CI. nº 067/17
Processo nº. 0020719-1/2017
Requerente: SGMP
Assunto: solicitação
Despacho: Considerando o atendimento da demanda, archive-se o expediente.

Expediente: OF. nº 022/17
Processo nº. 0020629-1/2017
Requerente: Dr. Sergio Roberto da Silva Pereira
Assunto: solicitação
Despacho: À CMAD, para providenciar materiais de expediente, tais como: grampeador, grampo, caneta, lápis, extrator, resma de papel, copo descartáveis para água e café, dentre outros necessários para o trabalho realizado nos plantões da Capital.

Expediente: E-mail/17
Processo nº. 0021243-3/2017
Requerente: Dr. Domingos Sávio Pereira Agra
Assunto: solicitação
Despacho: à CMGP, para análise e pronunciamento.

Expediente: Of. nº 157/17
Processo nº. 0021245-5/2017
Requerente: Dr. Leonardo Brito Caribé
Assunto: solicitação
Despacho: à CMGP, para análise e pronunciamento.

Expediente: Requerimento/17
Processo nº. 0017742-3/2017
Requerente: Bruno Nogueira Ferraz
Assunto: solicitação
Despacho: à CMGP, para comunicar a decisão ao Requerente e providências cabíveis.

Expediente: CI nº 004/17
Processo nº. 0006653-2/2017
Requerente: DEMENTCON
Assunto: solicitação
Despacho: à CMTI, considerando a existência de convênio vigente, conforme fls. 9 e 10, segue para providências.

Expediente: CI Nº 127/2017
Processo nº. 19460-2/2017
Requerente: DEMAPA
Assunto: solicitação
Despacho: Ao DEMAPA, considerando a Notificação expedida pela AJM, informe se a Contratada adotou as providências requeridas.

Expediente CI Nº 96/2017
Processo nº. 17432-8/2017
Requerente: CMGP
Assunto: solicitação
Despacho: À CMGP, considerando a necessidade de regularização da situação jurídica dos servidores à disposição do MPPE, determino a elaboração de formulário de recadastramento a ser encaminhado aos órgãos de origem para preenchimento dos dados e formalização de convênio de cessão, se for o caso.

Expediente CI Nº 15/2017
Processo nº. 0003785-5/20117
Requerente: SMGP
Assunto: solicitação
Despacho: à CMGP, tendo em vista a reconsideração do teor do Ofício nº 180/2017 e a formalização da cessão do servidor, encaminho o expediente para providências e posterior arquivamento.

Expediente Requerimento /2017
 Processo nº. 21212-8/20117
 Requerente: Alify Santana Araújo da Silva
 Assunto: solicitação
 Despacho: à CMGP, para análise e pronunciamento.

Expediente Ofício nº 165/2017
 Processo nº. 21074-5/20117
 Requerente: Dr. Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
 Assunto: solicitação
 Despacho: à AMSI, para análise e pronunciamento.

Expediente Ofício nº 119/2017
 Processo nº. 27174-6/20117
 Requerente: Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira
 Assunto: solicitação
 Despacho: à AMSI, para análise e pronunciamento.

Expediente Ofício s/nº/2017
 Processo nº. 20995-7/20117
 Requerente: Dr. Flávio Roberto Falcão Pedrosa
 Assunto: solicitação
 Despacho: à CMGP, para anotação em ficha funcional da servidora. Após, archive-se o expediente.

Expediente Of. nº 676/2017
 Processo nº. 0021079-1/20117
 Requerente: FUNASE
 Assunto: solicitação
 Despacho: à CMGP, para análise e pronunciamento.

Expediente Requerimento /2017
 Processo nº. 20551-4/20117
 Requerente: Jonas Diogo da Silva
 Assunto: solicitação
 Despacho: à AJM, para análise e pronunciamento.

Expediente Cl. nº 84/2017
 Processo nº. 0020962-1/20117
 Requerente: CMTI
 Assunto: solicitação
 Despacho: à CMGP, para análise e pronunciamento.

Expediente Of. nº 406/2017
 Processo nº. 0020057-5/20117
 Requerente: PGE
 Assunto: solicitação
 Despacho: à CMGP, para análise e pronunciamento.

Expediente Of. nº 067/2017
 Processo nº. 0014400-0/20117
 Requerente: DIMMACC
 Assunto: solicitação
 Despacho: à DIMMACC (CMFC), para análise e pronunciamento.

Expediente Of. nº 2033/2017
 Processo nº. 0019474-7/20117
 Requerente: PGE
 Assunto: solicitação
 Despacho: Ao Gabinete do Exmo. PGJ, considerando o cumprimento dos requisitos legais para a concessão de adesão a Ata de Registro de Preços, nao vislumbramos óbice para a anuência. Segue para deliberação.

Expediente Of. nº 2891/2017
 Processo nº. 0019306-1/20117
 Requerente: PGE
 Assunto: solicitação
 Despacho: à ATMAD, por competência, por se tratar de matéria afeta à Membros, segue para análise e pronunciamento.

Secretaria - Geral do Ministério Público

Recife, 06 de setembro de 2017.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

Ministério Público do Estado de Pernambuco

17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Defesa do Consumidor

Portaria de Instauração de Inquérito Civil 016/17-17
DENUNCIADO: Kabum Comércio Eletrônico S/A.
DENUNCIANTE: Anônimo
ASSUNTO: Suposta propaganda enganosa

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94;

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização, em conformidade com o inciso II, do artigo 2º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do código de defesa do consumidor, que estabelece como direitos básicos do consumidor: I – “a proteção da vida, saúde, segurança, contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

RESOLVE instaurar o IC 016/17-17ª em face da empresa “ **KABUM Comércio Eletrônico S/A.**” com a finalidade de investigar” Suposta Propaganda Enganosa”(artigo 37§1º CDC)

À Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1 - Autuação e Registro, pela Secretaria, no sistema Arquimedes.

2 -Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 -Notificar a denunciada para prestar esclarecimentos acerca da denúncia, no prazo de 10 dias úteis.

Recife, 06 de setembro de 2017

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

17ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Consumidor

PORTARIA

Representado: Aqui PE

Assunto: Garantia ao direito à comunicação em consonância com o direito à dignidade e os demais direitos humanos.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu Representante abaixo assinado, com exercício na 8.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Recife, com atuação na promoção e defesa dos direitos humanos, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 129, II, da Constituição Federal, pelo art. 27, I e II, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93, e pelas disposições da Lei n.º 8.069/90, resolve **instaurar Inquérito Civil Público** para garantir o direito à comunicação em consonância com os demais direitos humanos, sob os seguintes argumentos:

A Declaração Universal dos Direitos do Homem, em seu art. 1º, prevê que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

O direito à liberdade de comunicação, considerada em todas as expressões como a liberdade de manifestação do pensamento, de informação, de expressão artística, científica, intelectual e comunicacional, **tem o seu âmbito de atuação até o limite em que não atinja outros direitos de igual hierarquia constitucional.**

Assim assevera também o art. 1º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, o qual tem como base o direito fundamental do cidadão à informação, que abrange o direito de informar, de ser informado e de ter acesso à informação.

O direito à comunicação não se limita a expressar ideias ou informações mas também o direito dos indivíduos/receptores a uma informação correta, imparcial e **não discriminatória**, promovendo, assim, uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.

O cuidado com o que e como se informa é também dever dos jornalistas. A forma como o profissional vai construir a narrativa deve ater-se a outros direitos fundamentais. Dessa forma, deve comprometer-se:

a) com o respeito à presunção da inocência, salvaguardado pelo art. 5º LIII, LVII da Constituição Federal; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, art. 28, tópico 12, item “b”; art. 186 do CC; Lei de Execução Penal, art. 41, inciso VII, ECA; art. 17; art. 6º inciso I, VIII, X e XI, art. 9º, art. 12, inciso I, todos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros;

b) com a não incitação ao crime e à violência que encontra-se disposto no art. 5º, incisos LIII, LVII e XLII da CF; no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, art. 122, tópicos 1 e 26 art. 52 e 53, “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações; art. 186 do CC; art. 286 do CP; no art. 41, inciso VIII, da Lei de Execução Penal; art. 6º, inciso I e X, art. 7º, inciso V, art. 11, inciso II todos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros;

c) com a não exposição indevida de famílias garantida pelo art. 5º, inciso X, LIII e LVII e art. 227 da CF; art. 28, item 12 “b” e art. 122, item 26 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; art. 186 do CC; art. 5º, art. 17 e art.18 do ECA; art. 6º, inciso I, VIII, X e XI, art. 7º, incisos IV e V, art. 11, inciso II todos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros;

d) com a não exposição indevida de pessoas assegurado pelos art. 1º inciso III, art. 5º, inciso X e art. 227 da CF; art. 28, item 12 “b” do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; art. 186 do CC; art. 5º, art. 17 e art.18 do ECA; art. 6º, inciso VIII, X e XI, art. 7º, incisos IV todos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

À vista disso, considerando o relevante papel da mídia no debate social e na implementação de políticas públicas no país, e também que o tema da segurança está atualmente entre aqueles que mais despertam interesse, preocupação e medo na população brasileira. Assim, se espera, não só dos jornais como também dos veículos de comunicação em geral, que além de simplesmente denunciar os fatos proporcionem um consistente debate público sobre a questão Ao primar pela qualidade da cobertura da mídia sobre segurança pública, prioriza-se os direitos humanos.

Isto posto, consideramos que a problemática está principalmente centrada nas narrativas sobre violência e criminalidades, essas produções, apelidadas de “policiaescas”, afastam-se cada vez mais do horizonte ético que devem nortear a prática jornalística.

O Jornal Aqui PE, no dia 01/09/2017, ao relatar o assassinato da moradora de rua Diana, a qual foi espancada a pauladas até a morte pelo “companheiro”, publicou uma foto do corpo que enfocava parte de sua genitália descoberta pela roupa (matéria em anexo), o que evidencia a possibilidade do veículo de comunicação ter exposto, de forma indevida, imagem ofensiva às mulheres, em especial as negras e pobres. Em tese, o Jornal Aqui PE feriu todos os direitos fundamentais da pessoa assegurados nos art. 1º inciso III, art. 5º, inciso X e art. 227 da CF; art. 28, item 12 “b” do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; art. 186 do CC; art. 5º, art. 17 e art.18 do ECA; art. 6º, inciso VIII, X e XI, art. 7º, incisos IV todos do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

Entidades de proteção aos direitos humanos lançaram nota de repúdio ao Jornal Aqui PE, solicitando retratação e destacando a importância do jornalismo enquanto campo mediador dos sentidos e responsável pelo respeito à dignidade das mulheres negras e pobres.

Do exposto acima, o Ministério Público resolve instaurar **Inquérito Civil Público** para garantir o direito à comunicação em consonância com o direito à dignidade e os demais direitos humanos. Como primeira etapa do presente procedimento, determino:

I - Designo audiência para ser realizada no dia 06 de outubro de 2017, às 14 horas, momento em que o Jornal Aqui PE apresentará as primeiras considerações a respeito do fato;

II – Notifique-se o Jornal Aqui PE para comparecimento à audiência. Junte-se à notificação cópia da portaria.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Recife, 06 de Setembro de 2017

MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO PAULISTA
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÃO nº 03/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu órgão atuante na 2ª Promotoria de Defesa da Cidadania, defesa do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com arrimo nos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e

Considerando ser atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, e dos direitos difusos e coletivos, cabendo ao *Parquet*, ainda, zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e pela defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, a teor dos artigos 127, *caput*, e 129, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37, *caput*, da *Constituição Federal*);

Considerando que, como determina o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”;

Considerando que, as compras realizadas pelos órgãos públicos serão processadas através de sistema de registro de preços, nos exatos termos do inciso II do art. 15, da Lei de Licitação (Lei nº 8.666/93);

Considerando que o registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, conforme preceitua o § 1º do art. 15, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Prefeitura Municipal do Paulista realizou licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, Pregão Presencial nº 021/2017, Processo Licitatório nº 041/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender a demanda da Prefeitura Municipal do Paulista;

Considerando que a 2ª PJDC recebeu denúncia de irregularidades no Processo Licitatório nº 041/2017, tais como: exigências de certificações como a comprovação do Certificado de conformidade com as normas da ABNT NBR 13962:2006, através de cópia autenticada; análise Ergonômica conforme NR 17 a ser realizada por ergonomista certificado pela ABERGO; Relatórios de Ensaio conforme NBR nºs 8537/15, 8619/15, 8797/15; 8910/03, 9178/15 9176/03, 9177/15, 8516/15, 8515/03 e 14961/07 ; Superfaturamento em alguns itens, a exemplo do item 08 do Lote 01 – CAMA BELICHE cujo preço de referência é de R\$ 2.265,52, porém no mercado não chega a R\$ 900,00 e exigência de Certidão negativa de infração ambiental, o que sem dúvida, tratando-se de compras de mobiliário como mesas, cadeiras, etc., cuidam de exigências despendidas sob a ótica da legalidade, já que não exigidas pela lei de licitação, no que restringiu a competitividade;

Considerando que este Processo Licitatório nº 041/2017 apresenta mesmo objeto e mesmo quantitativo do Processo Licitatório nº 086/2016 que fora cancelado pela administração pública dentre outras causas, pelo elevado valor, inobstante a redução deste da ordem de R\$ 5.332.645,16 (cinco milhões trezentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), constata-se através de cotação via internet que ainda subsiste superfaturamento em muitos itens, o que sem dúvida compromete a escolha de Licitação de Preços por Lote, posto preços elevados de itens ;

Considerando que os pretórios Tribunais de Contas do país recomendam sempre muita cautela inclusive exigem que licitação de registro de preços por lote devem ser precedidas de demonstradas razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas comparativamente à adjudicação por item. Em outros termos, é necessário que a Administração Pública demonstre que não há incoerência entre adjudicar pelo menor preço global por grupo e promover aquisições por itens, em sistema de registro de preços. Até porque a Administração não adquire grupos, mas itens, daí não constam nos autos da Licitação nº 041/2017 citações de VÁRIAS cotações como meio de prova da proposta mais vantajosa para o município.

RECOMENDA

Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município, Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior e ao Ilmo. Secretário de Administração, Dr. Alessandro de Alencastro Leal Correa, a adoção de providências, no **prazo de 10 (dez) dias úteis úteis**, nos seguintes termos:

a) que se adotem as providências administrativas necessárias para **declarar a nulidade** do processo licitatório que culminou com o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017, Processo Licitatório nº 041/2017, e de todos os atos dele decorrentes, diante das irregularidades e ilegalidades acima apontadas;

b) que se remeta à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, a partir do recebimento desta recomendação, informações circunstanciadas sobre as providências adotadas.

Intime-se, pessoalmente, o Exmo. Sr. Prefeito deste Município, bem como o Sr. Secretário de Administração.

Intime-se, ainda, o Procurador Geral do Município.

Encaminhe-se cópia desta recomendação ao CAOP-Patrimônio Público e à Inspetoria Regional Norte do e. Tribunal de Contas de Pernambuco.

Publique-se. CUMPRASE.

Paulista-PE, 05 de setembro de

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO

INQUÉRITO CIVIL Nº 2013/1233352

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de sua presentante abaixo firmada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, *caput* e 129, inciso II, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos artigos 26, e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e, ainda,

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições da República e Estadual, inclusive os de caráter transindividual e direito individual homogêneo, cabendo-lhe para tal fim, entre outras providências, emitir Recomendações, celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e instaurar inquérito civil, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República, e art. 1º, IV, da Lei nº. 7.347/1985;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 2013/1233352.

CONSIDERANDO o ter do art. 22, Parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de conclusão do Procedimento Preparatório ["Art. 22. O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável. Parágrafo único. Vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil"];

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no art. 22, Parágrafo único, da RES-CSMP 001/2012, para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO, por fim, a presença de diligências pendentes de cumprimento

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em epígrafe em **INQUÉRITO CIVIL**, nos termos da Resolução RES-CSMP/PE nº 001/2012.

NOMEAR, sob compromisso, a servidora Polliane Patrícia da Silva Barbosa, matrícula 189.844-2, como secretária escrevente **DETERMINAR:**

Oficiar ao Conselho Tutelar de Joaquim Nabuco/PE para que informe a situação atual, remetendo cópia das fls. 03, 06 e 08, prazo de 10 (dez) dias úteis;

A remessa de cópias desta portaria, por meio eletrônico:

Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;

Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento;
A Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial estadual.
Autue-se no sistema de gestão de autos Arquimedes;
PROVIDENCIAR a capa dos autos e a atualização da planilha eletrônica pertinente.

Joaquim Nabuco/PE, 03 de agosto de 2017.

Manuela de Oliveira Gonçalves
Promotora de Justiça

INQUÉRITO CIVIL Nº 2013/1233939

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de sua presentante abaixo firmada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, *caput* e 129, inciso II, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos artigos 26, e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e, ainda,

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições da República e Estadual, inclusive os de caráter transindividual e direito individual homogêneo, cabendo-lhe para tal fim, entre outras providências, emitir Recomendações, celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e instaurar inquérito civil, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República, e art. 1º, IV, da Lei nº. 7.347/1985;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 2013/1233939.

CONSIDERANDO o ter do art. 22, Parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de conclusão do Procedimento Preparatório ["Art. 22. O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável. Parágrafo único. Vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil"];

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no art. 22, Parágrafo único, da RES-CSMP 001/2012, para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO, por fim, a presença de diligências pendentes de cumprimento

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em epígrafe em **INQUÉRITO CIVIL**, nos termos da Resolução RES-CSMP/PE nº 001/2012.

NOMEAR, sob compromisso, a servidora Polliane Patrícia da Silva Barbosa, matrícula 189.844-2, como secretária escrevente

DETERMINAR:

Oficiar ao Conselho Tutelar de Joaquim Nabuco/PE para que informe a situação atual, remetendo cópia das fls. 03, 06 e 08, prazo de 10 (dez) dias úteis;
A remessa de cópias desta portaria, por meio eletrônico:

Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;
Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento;
A Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial estadual.
Autue-se no sistema de gestão de autos Arquimedes;

PROVIDENCIAR a capa dos autos e a atualização da planilha eletrônica pertinente.

Joaquim Nabuco/PE, 03 de agosto de 2017.

Manuela de Oliveira Gonçalves
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 078/2017

O organizador da Festa a ser realizada no Venturas Bar e Restaurante, localizado na Rua Soares da Costa, nº 84, Distrito de Fazenda Nova, **MADENIR DO NASCIMENTO**, CPF nº **867.556.684-00**, RG nº **36.091.289-8**, brasileiro, residente no Distrito de Fazenda Nova, **BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida";

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a festa com início das vinte horas e término às vinte e quatro horas do sábado (26.09.2017) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **"É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)";**

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioria, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLAÚSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o Nada a Opor da PMPE;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 04 de setembro de 2017.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

MADENIR DO NASCIMENTO
Organizador

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 079/2017

O organizador do Evento PEGA DE BOI a ser realizado no Sítio Caldeirão, Zona Rural, **DANILO MACIEL ARAÚJO**, RG nº **9.368.523**, brasileiro, **solteiro, agricultor, residente no Sítio Caldeirão, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o Evento PEGA DE BOI com início das vinte horas e término às vinte e quatro horas do sábado (09.09.2017) e com início das dez horas e término às vinte e duas horas do domingo (10.09.2017) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **“É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”**;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLAÚSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o Nada a Opor da PMPE;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

DANILO MACIEL ARAUJO
Organizador

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 080/2017

O organizador da Festa a ser realizada no Bar do Lado da Sede Cruz, localizado no Distrito de Barra de Farias, **EDILENE MARIA DE FARIAS OLIVEIRA, CPF nº 044.778.284-38, brasileira, solteira, agricultora, residente no Distrito de Barra de Farias, S/N, Distrito de Barra de Farias, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a festa com início das dezesseis horas e término às vinte e quatro horas do domingo (10.09.2017) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **“É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”**;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLAÚSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o Nada a Opor da PMPE;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será

revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

EDILENE MARIA DE FARIAS OLIVEIRA
Organizadora

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 081/2017

O organizador da Festa a ser realizada no Recanto do Forró, localizada na Rua Humberto Rocha Carvalho, nº 20, Distrito de Fazenda Nova, **JOSÉ RAMOS DOS SANTOS, RG nº 2.643.109 SDS-PE e CPF nº 450.044.124-72, brasileiro, casado, Empresário, residente na Rua Humberto Rocha Carvalho, nº 20, Distrito de Fazenda Nova, BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a festa com início das vinte horas e término às vinte e quatro horas do sábado (09.09.2017) e com início das vinte horas e término às vinte e quatro horas do sábado (23.09.2017) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **“É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”**;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLAÚSULA IV – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC e a apresentar o Nada a Opor da PMPE;

CLÁUSULA V – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

JOSÉ RAMOS DOS SANTOS
Organizador

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO
INQUÉRITO CIVIL Nº 2014/1422897

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de sua representante abaixo firmada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, *caput* e 129, inciso II, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos artigos 26, e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e, ainda,

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições da República e Estadual, inclusive os de caráter transindividual e direito individual homogêneo, cabendo-lhe para tal fim, entre outras providências, emitir Recomendações, celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e instaurar inquérito civil, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República, e art. 1º, IV, da Lei nº. 7.347/1985;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 2014/1422897.

CONSIDERANDO o ter do art. 22, Parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de conclusão do Procedimento Preparatório [Art. 22. O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável. Parágrafo único. Vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil];

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no art. 22, Parágrafo único, da RES-CSMP 001/2012, para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO, por fim, a presença de diligências pendentes de cumprimento

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em epígrafe em **INQUÉRITO CIVIL**, nos termos da Resolução RES-CSMP/PE nº 001/2012.

NOMEAR, sob compromisso, a servidora Polliane Patrícia da Silva Barbosa, matrícula 189.844-2, como secretária escrevente

DETERMINAR:

Oficie-se o Conselho Tutelar de Joaquim Nabuco/PE para que informe a situação atual, prazo de 10 (dez) dias úteis;
Oficie-se o CREAS para que encaminhe relatório acerca do presente caso, prazo de 10 (dez) dias;
A remessa de cópias desta portaria, por meio eletrônico:
Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;
Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento;
A Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial estadual.

Autue-se no sistema de gestão de autos Arquimedes; PROVIDENCIAR a capa dos autos e a atualização da planilha eletrônica pertinente.

Joaquim Nabuco/PE, 03 de agosto de 2017.

Manuela de Oliveira Gonçalves
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA
CURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

POR TARIA I.C. n. 003/2017
INQUÉRITO CIVIL
Autos Nº 2017/2729905

A **Dra. JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**, Promotora de Justiça em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira, atuando na Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, e no uso das atribuições outorgadas pelos Arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, Arts. 1º e 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e Arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público) e Arts. 1º e 2º, da RESOLUÇÃO RES-CSMP n. 001/2012, **instaura o presente INQUÉRITO CIVIL** para apurar as informações constantes na documentação que instrui os autos da Notícia de Fato n. 2017/2729905, que tratam de supostas irregularidades na utilização do Transporte Escolar do Município de Pesqueira, especialmente no que diz respeito à superlotação do ônibus que transporta os estudantes entre esta cidade e as localidades de Ipanema, Fazenda Rosário e Mimoso e ao acidente ocorrido no dia 31/07/2017.

RESOLVE, por isso, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior instauração de Ação Civil Pública, celebração de TAC, expedição de Recomendação ou arquivamento das peças de informação, nos termos da Lei, e para tanto:

DESIGNA a servidora à disposição do MPPE, Sra. INDIANARA DE MELO SANTOS, para funcionar como Secretária do Inquérito Civil, mediante compromisso formalizado por termo nos autos.

DETERMINA o seguinte:

a) Registre-se e autue-se, com as devidas movimentações junto ao Sistema Arquimedes, **mantendo-se o número dos autos;**

b) Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao Exmo. Coordenador do CAOP Patrimônio Público, **remetendo cópia desta Portaria**, para conhecimento, e, ainda, à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, a todos por meio eletrônico (e-mail);

c) Oficie-se à Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, remetendo-se cópia desta Portaria e do Termo de Declarações da Sra. Veralúcia da Silva Almeida e Lima, para conhecimento, e para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente os esclarecimentos que entender pertinentes, devendo informar o nome do motorista que faz o transporte de estudantes entre esta cidade e as localidades de Ipanema, Fazenda Rosário e Mimoso, CPF e endereço do

mesmo, devendo também informar quem é o servidor responsável pela coordenação do transporte escolar;

d) Oficie-se à Exma. Sra. Prefeita, remetendo-se cópia desta Portaria e do Termo de Declarações da Sra. Veralúcia da Silva Almeida e Lima, para conhecimento, e para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente as informações que entender pertinentes;

e) Notifique-se o Sr. DÁRIO ROSÁRIO GOES para prestar declarações nesta 1ª PJ Pesqueira. Agende-se.

Pesqueira, 01 de setembro de 2017.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Promotora de Justiça

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE MINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2017** da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do **Processo Licitatório n.º 029/2017**, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 05.555.382/0001-33**, para **realização de treinamento**, através de 10 (dez) subscrições, durante o período de 12 (doze) meses, em plataforma de cursos especializados à distância (EAD), para atender as demandas de capacitação dos servidores da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação desta Procuradoria Geral de Justiça, **peço valor total de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)**. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Recife, 06 de setembro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário Geral do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NOS TERMOS DO ART. 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório em epígrafe, com abertura agendada para o

dia 06/07/2017 às 12h, cujo objeto é a **Aquisição de Peças para o Sistema de Climatização Central do Tipo VRF, fabricação LG, para os Edifícios Roberto Lyra, Anexo I e Anexo II da Procuradoria Geral de Justiça, fica prorrogado conforme abaixo:**

DATA DA ABERTURA: 21/09/2017

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 21/09/2017, quinta-feira, às 14h00; Abertura das Propostas: **21/09/2017**, às 14h10; Início da Disputa: **21/09/2017**, às 14h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.compras.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco www.mppe.mp.br, (*link licitações*). **Valor estimado: R\$ 21.360,34**. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Justificativa:

O presente processo foi prorrogado haja vista a ausência de propostas cadastradas na presente data.

Recife, 06 de setembro de 2017

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira / CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NOS TERMOS DO ART. 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

OBJETO: Aquisição de Câmera Fotográfica Digital, Câmera Filmadora Digital, Disco Rígido Externo Portátil de 1TB, para uso nas Unidades Administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, de acordo com o Anexo V - Termo de Referência do Edital.

DATA DA ABERTURA: 20/09/2017

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 20/09/2017, quarta-feira, às 14h00; Abertura das Propostas: **20/09/2017**, às 14h10; Início da Disputa: **20/09/2017**, às 14h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.compras.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco www.mppe.mp.br, (*link licitações*). **Valor estimado: R\$ R\$ 9.283,99**. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 06 de setembro de 2017

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira / CPL

(Republicado por haver saído com incorreção no original)



Viva a Gentileza
FAÇA A DIFERENÇA COM PEQUENAS AÇÕES

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

